

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3334/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 142/2014

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

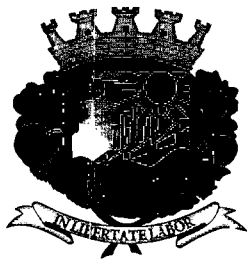
DISPÕEM SOBRE "TORNA OBRIGATÓRIO INFORMAÇÃO DA TAXA ANUAL DE JUROS NA VEICULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA EMPRÉSTIMOS OU CRÉDITO, PELAS INSTITUIÇÕES QUE OPTAM POR SUGERIR ESTES CRÉDITOS ATRAVÉS DE MÍDIAS DIVERSAS, BEM COMO NOS AMBIENTES DA NEGOCIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **Edson Batista** requer, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que torna obrigatório informar a taxa de juros anuais, em mídias faladas ou escritas ou visuais, bem como nos ambientes onde ocorre a transação financeira, de modo explícito, aos possíveis clientes de instituições financeiras, bancárias ou semelhantes que optam propor crédito facilitado, porém aplicando uma taxa de juros muito alta, que nem sempre fica exposta ao cliente, que deverá ser informado para poder tomar a decisão correta.

Justificativa

A função da mídia falada, escrita ou visual é propor ao público um benefício, uma oportunidade, enfim uma melhoria na condição de vida, através de uma troca ou uma proposta de investimento com um retorno, como é o caso de um empréstimo em valor monetário, onde o investidor se propõe a fornecer um determinado valor mediante ao pagamento mensal ou semelhante recebendo em troca um valor acrescido de outro valor, denominado comumente JUROS.

Existem mecanismos institucionais (Taxa SELIC do Banco Central do Brasil) que regem essas transações, portanto há uma base para que as taxas de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3334/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

juros obedecem um critério. É sabido que as instituições necessitam de um valor bem maior do que a taxa acima mencionada (SELIC) para poder cumprir com seus compromissos como empresas, com suas modalidades de trabalho bem como com possível inadimplência.

Para que o cidadão de nosso município esteja consciente da transação a que esta sendo levado, através das propostas dos diversos meios de comunicação, bem como no momento do fechamento da transação comercial, proponho este Projeto de Lei com intuito de protegê-lo contra investidas muitas vezes pretensamente vantajosas, mas que na realidade propicia um abuso em termos financeiros ao pretendo cliente, que desavisado da taxa de juros anual aceita a proposta inadequada das empresas de crédito levando-o a uma situação de inadimplência financeira e perda de bens.

Valinhos, aos 15 de setembro de 2014.


Edson Batista

Vereador

Nº do Processo: 3334/2014

Data: 15/09/2014

Projeto de Lei Nº 142/2014

Autoria: Edson Batista

Assunto: Torna obrigatório informação da taxa anual de juros na veiculação de propostas para empréstimos ou créditos, pelas instituições financeiras que optam por sugerir estes créditos através de mídias diversas, bem como nos ambientes da negociação, no município de Valinhos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 33341/14
Fls. 03
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI _____/2014

Dispõem sobre "TORNA OBRIGATÓRIO INFORMAÇÃO DA TAXA ANUAL DE JUROS DE FORMA EXPLÍCITA NA VEICULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA EMPRÉSTIMOS OU CRÉDITO, PELAS INSTITUIÇÕES QUE OPTAM POR SUGERIR ESTES CRÉDITOS ATRAVÉS DE MÍDIAS DIVERSAS, BEM COMO NOS AMBIENTES DA NEGOCIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

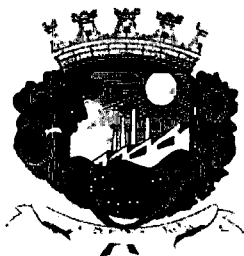
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - As Instituições de Crédito atuantes em nosso Município deverão **expor** explícita e claramente o **índice da taxa anualizada de juros utilizadas nas propostas de empréstimos, créditos e financiamentos** nas veiculações feitas através de mídia falada, escrita e visual.
- Art. 2º - Este índice deverá estar demonstrado em local bem visível, em letras nunca menores do que das outras palavras/letras que fazem a proposta da veiculação comercial quando escritas, bem como mencionadas claramente na mídia falada. .
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3334/14
Fls. 24
Resp.

CREDESCONTO

Empréstimo com desconto nas parcelas

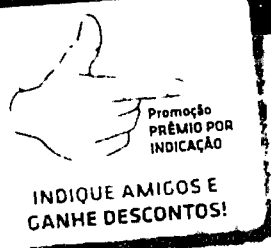
Neste exemplo você ganha

24x
no CARNÊ

R\$ **364,53**
de desconto,
ou seja:

2 PARCELAS!

E mais:



Além dos descontos por pontualidade,
indicando amigos você pode

GANHAR ATÉ **100% DE DESCONTO**
na última parcela, a vencer do seu contrato!



0800-773-773-0 - LIGUE AGORA E SOLICITE OUTRAS SIMULAÇÕES

CORRESPONDENTE AUTORIZADO:

JETCRED

Av. dos Imigrantes, 28 - Centro
(Em frente à estação de trem)

(19) 3869-1012

VALINHOS

www.finamax.com.br

EMPRESTE R\$1.500,00
PARA PGTO. COM CARNÊ
EM 24x R\$ 177,82

PARCELA	VALOR - R\$
1ª	176,93
2ª	176,04
3ª	175,15
4ª	174,26
5ª	173,37
6ª	172,49
7ª	171,60
8ª	170,71
9ª	169,82
10ª	168,93
11ª	167,15
12ª	165,37
13ª	163,59
14ª	161,82
15ª	160,04
16ª	158,26
17ª	156,48
18ª	154,70
19ª	152,93
20ª	150,26
21ª	148,48
22ª	146,70
23ª	144,92
24ª	143,15

AS PARCELAS VÃO DIMINUINDO



Colabore com a limpeza da cidade. Não jogue este impresso em vias públicas. Recicável 4.000 impressos - 140808

Credito sujeito a análise e aprovação. Para mais informações consulte a agência ou visite o site www.finamax.com.br. As taxas aqui indicadas são exemplo. Este cupom não é válido sem o prévio envio de uma solicitação. Para o pagamento com cartão de crédito, consulte o regulamento da promoção. Para mais informações consulte o site www.finamax.com.br. Reservamos o direito de cancelar esta promoção a qualquer momento.

TAXA
ANUAL